

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.

Cx. Postal 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 461-1610

telefones: (64) 461-5397 e 461-7729

Registrado as folhas 900

do livro próprio.

Em 16/08/05
Jmadi

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 018/05, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

“Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
NOS TERMOS DO ART. 67-VI COMBINADO COM O ART. 90,
AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
PROMULGA A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO:

Art. 1º - O inciso XX do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 87 - Compete privativamente à Câmara Municipal:

I -

XX - convocar Secretários Municipais ou Autoridades equivalentes, bem como dirigentes de entidades da administração descentralizada para prestarem, pessoalmente, no prazo máximo de quinze dias úteis, contados do recebimento da convocação, informações, importando, quanto aos dois primeiros, em crime de responsabilidade a ausência não justificada.

a) - a autoridade convocada enviará, até três dias úteis antes do seu comparecimento, exposição sobre as informações pretendidas;

b) - o Secretário Municipal ou Autoridade equivalente poderá comparecer à Câmara Municipal, **em Sessão Plenária**, e perante suas Comissões, por sua iniciativa ou mediante entendimento com a Presidência respectiva, para expor assunto relevante de suas atribuições.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.

Cx. Postal 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

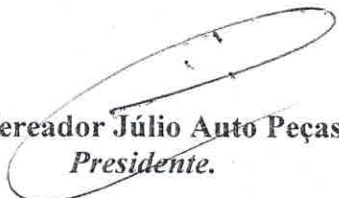
e-mail: cmpr@prionet.com.br

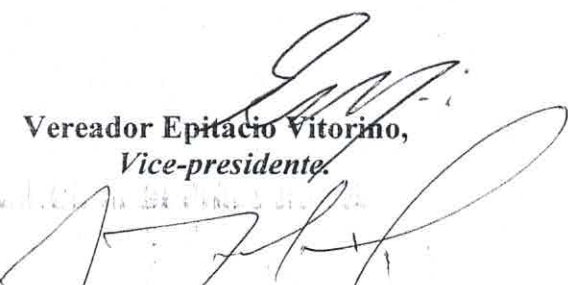
Telefax: (64) 461-1610

telefones: (64)461-5397 e 461-7729

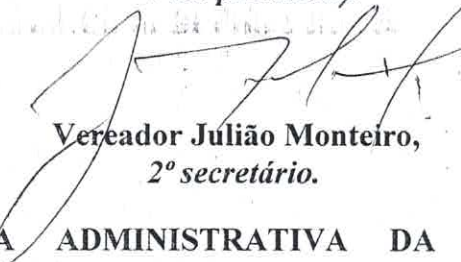
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
EM 16 DE AGOSTO DE 2005.


Vereador Júlio Auto Peças,
Presidente.


Vereador Epitácio Vitorino,
Vice-presidente.


Vereador Prof. Domingos,
1º secretário.


Vereador Julião Monteiro,
2º secretário.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 16 DE AGOSTO DE 2005.


Vereador Prof. Domingos,
1º secretário.

Vir/*